Normas do Programa Medicina Tropical

I. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

I.1 – Por se tratar de Programa único a Comissão Coordenadora do Programa é a própria CPG.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- II.1. A aceitação do candidato, para o curso de mestrado, doutorado ou doutorado direto, uma vez proficiente em língua inglesa, dependerá de:
- (1) Análise do curriculum vitae
 - 1.1. Histórico escolar valor máximo 10 pontos
 - 1.2. Iniciação cientifica valor máximo de 10 pontos
 - 1 ponto por semestre de monitoria,
 - 2 pontos por semestre de IC sem bolsa e
 - 3 pontos por semestre de Iniciação Cientifica com bolsa de agência de fomento a pesquisa
 - 1.3. Aprimoramento ou especialização
 - 10 pontos por conclusão de programas de aprimoramento profissional e especialização, de mais de 360 hs, de entidades reconhecidas.
 - 2.4- Atividade cientifica e publicações
 - 0.5 ponto por participação como ouvinte em Congresso
 - 5 pontos por apresentação de poster como autor em Congresso
 - 8 pontos por apresentação oral como autor em Congresso
 - 20 pontos x o índice de impacto Scielo ou ISI como autor de publicação de artigo científico, sendo indispensável para candidatos a Doutorado Direto.
 - 2.5 Referências
 - 10 pontos por carta de indicação de orientador do Programa.
- (3) Exame de capacidade para uma banca composta de dois orientadores do programa, indicada pela CPG/CCP num prazo de 20 dias da inscrição, sem participação do orientador que procedeu a indicação constante do item II.2.5, composto por apresentação de motivos e do projeto de pesquisa pelo candidato, com valor total de 20 pontos.
- (4) Critérios de seleção.
- O aluno poderá ser selecionado para o programa, a partir da seguinte pontuação, para cada curso

Mestrado: pontuação mínima de 35 pontos

Doutorado: pontuação mínima de 50 pontos

Doutorado direto: pontuação mínima de 80 pontos.

II.2. Os candidatos poderão ser selecionados por fluxo contínuo, por indicação de orientador pleno do programa, ou por edital anual de abertura de vagas, onde são fornecidas informações sobre os critérios de avaliação adotados no programa.

- 1. Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, a nota de cada item e a média final de aprovação, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), pelo menos 30 dias antes do período de inscrições de 21 dias.
- O numero de aprovados no programa é limitado pelo numero de vagas disponíveis pelos orientadores do programa ou pela inclusão no programa de novos orientadores, respeitadas as proporções definidas nas normas para a orientação.

III - PRAZOS

- III.1. O prazo máximo para depósito da dissertação de mestrado é de 48 meses.
- III.2. O prazo máximo para depósito da tese de doutorado direto é de 72 meses.
- III.3. O prazo máximo para depósito da tese de doutorado, com obtenção prévia do título de mestre, é de 60 meses.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

- IV.1. Para o curso de Mestrado são exigidos, no mínimo, 100 créditos, compreendendo: 20 (vinte) créditos vigentes na USP em disciplinas e 80 (oitenta) no preparo da dissertação
- IV.2. Para o curso de Doutorado, com obtenção prévia do título de mestre: 180 créditos, sendo 12 (doze) em disciplinas e 168 (cento e sessenta e oito) no preparo da tese.
- IV.3. Para o curso de Doutorado Direto: 200 créditos, compreendendo 32 (trinta e dois) créditos vigentes na USP em disciplinas e 168 (cento e sessenta e oito) no preparo da tese.
- IV.4. São admitidos créditos especiais, após solicitação do aluno e julgamento pela CPG. Estes créditos não poderão exceder 50% dos créditos didáticos do programa do aluno

V – LÍNGUA ESTRANGEIRA

V.1. A proficiência em língua inglesa é requisito obrigatório aos candidatos habilitados ao Programa de pós-graduação, devendo ser demonstrada na matrícula por certificado de proficiência nas instituições reconhecidas pela CPG devendo ser expressa a nota ou a porcentagem de acerto. São considerados proficientes alunos com nota >5.0 ou porcentagem de acerto >50% para mestrado e nota >6.0 ou porcentagem de acerto > 60% para doutorado e doutorado direto.

- V.2 A CPG pode reconhecer novas instituições nacionais ou internacionais para a avaliação da proficiência em língua inglesa, sendo que as instituições reconhecidas até o momento são:
 - (1) Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo,
 - (2) Cultura Inglesa,
 - (3) União Cultural Brasil-Estados Unidos
- (4) Certificação por exames internacionais como TOEFL, IELTS, ESLAT V.3 A validade do exame de proficiência é de 5 anos.

VI - DISCIPLINAS

- VI.1 A aprovação do credenciamento e recredenciamento de disciplinas e de seus responsáveis será baseada em parecer circunstanciado de relator indicado pela CPG/CCP. Os critérios básicos para credenciamento de disciplina compreendem:
 - (1) Mérito e importância junto ao programa;
 - (2) Conteúdo ligado às linhas de pesquisa;
 - (3) Competência específica dos responsáveis, avaliada por produção científica: publicação de artigos completos em revistas de corpo editorial rigoroso, de preferência em nível internacional; livros; capítulos de livros; participação em congressos internacionais e nacionais, coordenação e participação em projetos de pesquisa financiados;
 - (4) Linha de pesquisa definida, coerente com o conteúdo da disciplina.

VII. CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

A turma de uma disciplina poderá ser cancelada, a pedido do ministrante, quando

- (1) Não for atingido o número mínimo de estudantes por turma, definido pelo ministrante
- (2) Por solicitação do ministrante por motivo de força maior, aprovada pela CPG
- (3) O prazo máximo para cancelamento é 15 dias após o deferimento de matrículas do curso, com aprovação da CPG antes do início efetivo das aulas da disciplina. A CPG tem um prazo de 30 dias para deliberar sobre o cancelamento.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

- VIII-1 Os pré-requisitos para a realização do Exame de Qualificação são o cumprimento de pelo menos 50% do total de créditos em disciplinas e aprovação do plano de pesquisa pela Comissão de Ética para Análise de Projetos de Pesquisa CAPPesq do Hospital das Clínicas da FMUSP ou Comissão de Ética na Pesquisa Científica do IMTSP.
- VIII.2 Os objetivos específicos para a realização do Exame de Qualificação são a proficiência do estudante em conhecimentos dentro de sua área de investigação, assim como em áreas correlatas e de relevância para suas atividades; a

capacidade do estudante em compreender e analisar criticamente publicações científicas e a potencialidade do estudante no sentido de dar encaminhamento experimental adequado para solucionar problemas que lhe sejam propostos ao longo do exame.

- VIII.3 O Exame de Qualificação é obrigatório para o mestrado e doutorado.
- VIII.4. O prazo máximo para inscrição ao exame de qualificação é de até 18 meses para o mestrado, 24 meses para o doutorado com título de mestrado e 30 meses para o doutorado direto. O exame deverá ser realizado em até 4 meses após a data da inscrição.
- VIII.5. O aluno que for reprovado no exame de qualificação poderá se submeter a apenas um novo exame em prazo não superior a 4 meses da realização do primeiro exame.
- VIII.6. A comissão examinadora, aprovada pela CPG será constituída de 3 membros, com titulação mínima de doutor, sendo no mínimo um dos membros titulares e seu respectivo suplente estranhos ao programa.
 - 1 No curso de Mestrado, o orientador é membro nato da comissão julgadora de exame de qualificação.
 - 2 No curso de Doutorado ou Doutorado Direto, o orientador, e/ou coorientador, não poderá fazer parte da comissão julgadora de exame de qualificação.

IX. PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

- IX.1. A partir da aprovação no Exame de qualificação de mestrado, existindo publicação científica reconhecida e por sugestão da banca examinadora, o aluno poderá solicitar a mudança de curso de Mestrado para Doutorado Direto.
- IX.2. O encaminhamento da solicitação, para aprovação pela CPG, deverá ser efetuada no mínimo, 12 meses antes do prazo final do curso do aluno, acompanhado de
 - a) requerimento do aluno, acompanhado da anuência do orientador e de justificativa para mudança do candidato para o doutorado direto;
 - b) projeto de pesquisa para doutorado;
 - c) curriculum Lattes do aluno dos últimos 2 anos.
 - d) histórico escolar
 - e) cópia da publicação cientifica de autoria do aluno

A CPG analisará o pedido fundamentado em parecer circunstanciado emitido por um relator sobre o novo projeto de pesquisa e desempenho acadêmico do aluno.

X - DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTIFÍCO INSATISFATÓRIO

A CCP para o desligamento do aluno seguia apenas o disposto no Artigo 54 do Regimento de Pós-Graduação.

XI. ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

- X.1. O credenciamento de orientador é valido por 5 anos, podendo ser renovado por igual período.
- X.2. Para o recredenciamento, o orientador deverá estar orientando ou ter lcompletado pelo menos um pós-graduando no programa nos últimos 5 (cinco) anos, ter uma proporção de evasões não superior a 50%, e ter pelo menos uma publicação em co-autoria com orientados, nesse mesmo período.
- X.3 Critérios para orientadores em MESTRADO:
- (1) São critérios obrigatórios
 - a) Ter publicado sua tese de doutorado, parcialmente ou no todo, em revista científica, com corpo editorial e impacto nacional adequado, definido pela CPG
 - b) Produção científica: publicação de 01 artigo completo ao ano nos últimos 03 anos, em revista científica, com corpo editorial e impacto nacional adequado, definido pela CPG
 - c) Linha de pesquisa definida
- (2) São critérios recomendáveis, porém não obrigatórios
 - a) Publicação de livros e capítulos de livro.
 - d) Coordenação ou participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento nacionais.
- X.4. Critérios para orientadores em DOUTORADO
- (1) São critérios obrigatórios
 - a) Ter publicado sua tese de doutorado, parcialmente ou no todo, em revista cientifica internacional, com corpo editorial adequado, definido pela CPG.
 - b) Linha de pesquisa definida
 - c) Produção científica: publicação de 01 artigo completo ao ano nos últimos 03 anos em revista científica internacional, com corpo editorial adequado, definido pela CPG.
 - d) Experiência prévia em orientação de alunos de mestrado, ou orientação específica ou co-orientação, ou apresentar experiência equivalente na orientação de alunos de iniciação científica.
- (2) São critérios recomendáveis, porém não obrigatórios
 - a) Publicação de livros e capítulos de livro.
 - b) Coordenação de projetos financiados por agências de fomento à pesquisa.
 - c) produção científica derivada de orientações anteriores
- X.5 Critérios para credenciamento de CO-ORIENTADORES
 - (1) Os co-orientadores devem ser indispensáveis ao desenvolvimento do projeto de pesquisa, isto é, deverão ser responsáveis pela orientação de aspectos abordados na tese que não façam parte das linhas de pesquisa do orientador principal.

- (2) Os co-orientadores devem, também, cumprir com as mesmas exigências de credenciamento de orientador de doutorado pleno.
- X.6 Critérios para credenciamento de Orientadores externos

Poderão ser aceitos como orientadores pesquisadores não docentes como técnicos de nível superior, professores visitantes, pesquisadores de órgãos de apoio ou pesquisadores com colaboração cientifica definida que devem cumprir as mesmas exigências dos orientadores internos para orientações e co-orientações, estando restritos a um máximo de 04 orientações simultâneas.

XII - DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

- XI.1. As dissertações e teses deverão ser redigidas em português de acordo com o Guia para elaboração de dissertações e teses da Pós-graduação em Medicina Tropical, disponível na Secretaria da CPG, com acompanhamento pela Biblioteca do IMTSP.
- XI.2. Deverão ser depositados na Secretaria de pós-graduação, 8 exemplares (ou 7 exemplares e um CD) da dissertação de mestrado ou 11 exemplares (10 exemplares e 1 CD) da tese de doutorado
- XI.3 Os exemplares devem ser acompanhados de ofício assinado pelo orientador, atestando que o trabalho está apto para defesa,

XIII - NOMENCLATURA DO TÍTULO

Os títulos outorgados no programa terão a nomenclatura de:

- Mestre em Ciências, pelo programa de Medicina Tropical, na área de concentração Doenças Tropicais e Saúde Internacional
- 2. Doutor em Ciências, pelo programa de Medicina Tropical, na área de concentração Doenças Tropicais e Saúde Internacional

XIV - OUTRAS NORMAS

- XIII.1 São definidos os seguintes critérios e valores para a concessão de até cinqüenta por cento para créditos especiais:
 - a. Artigo científico publicado pelo aluno em revista científica nacional, com corpo editorial adequado 2 créditos
 - b. Artigo cientifico publicado pelo aluno em revista cientifica internacional, com corpo editorial adequado 3 créditos
 - c. Resumo de resultados científicos obtidos pelo aluno e associados ao seu projeto de Mestrado, em reunião científica ou congresso nacional 1 crédito
 - d. Apresentação oral em reunião cientifica ou congresso nacional sobre tema de seu programa 1 crédito.
 - e. Participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE) 2 créditos.
- XIII.3. É permitida a inclusão de errata nos exemplares de dissertações de mestrado ou teses de doutorado antes e depois da defesa